




TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00011004/24. Com este fim e para constar, eu, REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar do município de Ocara/CE.


REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL
MATRICULA Nº 0000121

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404100001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO (2024)		
Responsável pela demanda:		
REGINA FRANCISCA DOS SANTOS		
Cargo:		Matrícula:
RESPONSÁVEL		0000121
E-mail:	Telefone:	Celular:
--	--	--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar do município de Ocara/CE

2. Justificativa da contratação

A contratação de um imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar do município de Ocara/CE se faz estritamente necessária para garantir a adequada armazenagem e distribuição dos insumos necessários à alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Esta demanda atende ao princípio da eficiência administrativa, permitindo que a administração pública disponha de um espaço adequado e estrategicamente localizado para o armazenamento de produtos alimentícios, contribuindo assim para a promoção da alimentação escolar de qualidade.

Considerando o artigo 40, inciso V, alínea 'a', da nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), esta contratação observa o princípio da padronização, garantindo que as especificações do imóvel a ser locado atendam às necessidades logísticas e operacionais determinadas pela Secretaria de Educação do Município, sem vinculação a marcas ou modelos que possam limitar a contratação, de acordo com o estabelecido pelo artigo 41, incisos I e II, da NLLC.

No tocante aos serviços, está assegurado que a locação do imóvel para uso como almoxarifado não se insere nas atribuições normais dos cargos de carreira do Município de Ocara, nem se enquadra nas vedações e exceções previstas pelo artigo 48 da NLLC. A opção por não desdobrar a contratação de espaço físico em múltiplas fontes fornecedoras, evitando a divisão em mais de uma locação (conforme artigo 49, NLLC permite, mas não exige), fundamenta-se na eficácia operacional de centralizar os recursos em um único ponto de distribuição e armazenagem, otimizando assim os processos logísticos e de controle de qualidade dos alimentos fornecidos à rede de ensino.

A escolha cuidadosa do imóvel, fundamentada na melhor relação custo-benefício e na necessidade de um espaço que atenda integralmente às especificações técnicas e operacionais, é essencial para a manutenção das propriedades nutricionais, higiênicas e de segurança alimentar dos produtos armazenados, além de contribuir para a eficiência e eficácia da gestão pública municipal no que se refere à merenda escolar.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar	9,0	Mês

Catálogo: 12350306 - Entidade

Especificação: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar do município de Ocara/CE.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0501.12.122.0002.2.018 - Manter das Atividades Administrativas da Secretaria de Educacao
33903615 - Locação de Imóveis

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matricula
047.250.803-22	ROSYLENY MOREIRA CAMPOS	Membro	--
019.804.433-00	NARLIA OLIVEIRA FERREIRA	Membro	--
324.115.613-34	REGINA FRANCISCA DOS SANTOS	Presidente	--

Ocara / CE, 10 de abril de 2024.



REGINA FRANCISCA DOS SANTOS
Responsável

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 2204.01.24-INEX, referente ao Processo Administrativo nº 00011004/24, o(a) Sr(a). RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

410.292.163-04 - JOSE EUTER EUDES DODO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar		9.0	MES	1.500,00	1.500,00	13.500,00
Total.....							RS 13.500,00

Adjudicado para JOSE EUTER EUDES DODO inscrita no CPF/MF Nº 410.292.163-04, pelo melhor valor de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), em 22/04/2024.



RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 2204.01.24-INEX

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). RAQUEL LOPES DE SOUSA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 2204.01.24-INEX, referente ao Processo Administrativo nº 00011004/24.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		410.292.163-04 - JOSE EUTER EUDES DODO					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar		9.0	MES	1.500,00	1.500,00	13.500,00
Total.....							RS 13.500,00
Homologado para JOSE EUTER EUDES DODO inscrita no CPF/MF Nº 410.292.163-04, pelo melhor valor de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), em 22/04/2024.							



RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2204.01.24-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011004/24**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, caput da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74, caput,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2204.01.24-INEX, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar do município de Ocara/CE

PROPONENTE: JOSE EUTER EUDES DODO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos



preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ocara/CE, 22 de abril de 2024


RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011004/24 - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar do município de Ocara/CE. Fundamento Legal: Art. 74, caput da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 22 de abril de 2024. RAQUEL LOPES DE SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: JOSE EUTER EUDES DODO. CPF/MF Nº 410.292.163-04. Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).